



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO/BA

**PORTARIA Nº 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

A Excelentíssima Senhora Doutora **ANDRÉA MÁRCIA VIEIRA DE ALMEIDA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as razões expostas na Portaria 21 de 09 de dezembro de 2013, bem como a necessidade de controle de entrada e saída de pessoas nas instalações da Subseção Judiciária de Juazeiro,

**RESOLVE:**

**I – REVOGAR** a Portaria nº 028, de 06 de novembro de 2014, restabelecendo o § 5º do Art. 1º da Portaria 21 de 09 de dezembro de 2013;

*“Os Advogados também deverão ser identificados pelo número OAB para terem acesso ao prédio, bem como à Secretaria da Vara, devendo informar a vigilância qual o setor que desejam atendimento, fato que será devidamente registrado em livro próprio.”*

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Juazeiro, 24 de fevereiro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
**Andréa Márcia Vieira de Almeida**  
Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA